



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 654

Aprova despesas realizadas pelo Sr.
Prefeito Municipal.

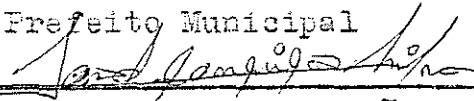
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aprovada a despesa feita pelo Executivo Municipal com a aquisição de um Automovel OPALA SEDAN ESPECIAL - modelo ano 1974, cor cinza Prata metálico, série 5 N 69 E DB 122327 e respectivos acessórios, podendo, para isto, dispender até a importância de Cr\$31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, é o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de até a importância de Cr\$31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente, quantia necessária aquele crédito, dotações do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 28 de Março
de 1974.



Prefeito Municipal


Oficial de Administração.